



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 38, DE 2024

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, sobre o Projeto de Lei nº 38/2024, que “Autoriza a doação de veículo à Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências”.

RELATÓRIO

Vem à Comissão de Serviços Públicos, Obras e Administração Municipal, o Projeto de Lei nº 038/2024, de autoria do Prefeito Municipal, que autoriza a proceder a doação de veículo à Polícia Civil de Minas Gerais, sediada no Município de Pedralva.

Designado relator desta Comissão, recebi a matéria, acompanhada do parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação e do parecer do Assessor Jurídico da Casa, e, após analisá-la, passo a emitir parecer e voto nos termos regimentais.

Ao Projeto, até essa fase de tramitação, não foram oferecidas emendas ou substitutivos.

FUNDAMENTAÇÃO

O projeto foi analisado pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação, tendo sido verificado que se mostra regular.

Trata-se de um projeto de lei no qual o Chefe do Poder Executivo Municipal visa a autorização legislativa para que o Município possa doar à Polícia Civil, sediada em Pedralva, veículo utilitário Chevrolet/Onix, que foi adquirido pelo Município através de recursos de Emenda Parlamentar.

O veículo novo será utilizado nos trabalhos da Polícia Civil no município, fortalecendo as atividades relacionadas à segurança pública.

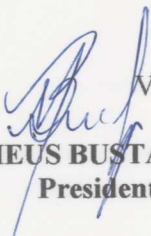
O suporte da municipalidade é importante para que a Polícia Civil possa realizar seus trabalhos e essa doação irá contribuir para a melhoria do atendimento dos serviços prestados, no combate à criminalidade e na defesa da sociedade.

CONCLUSÃO

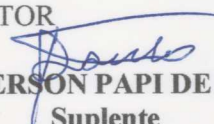
Diante do exposto, no âmbito de competência desta Comissão, pelas razões expostas acima, manifesto pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, 25 de outubro de 2024.


VER. JOÃO BATISTA MACHADO FILHO
Vice-Presidente/Relator


VOTARAM DE ACORDO COM O RELATOR

VER. MATHEUS BUSTAMANTE GOMES
Presidente


VER. JERSON PAPI DE SOUSA
Suplente